



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI Nº 2.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUN. 1.967/2017 DE 12/09/2017, QUE “ESTABELECE PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL”, PARA LHE ACRESCEER UM ITEM DE INCREMENTO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Art. 1º da Lei Municipal 1.967 de 12 setembro 2017, o **parágrafo único** para incluir apoio com sementes e mudas, como segue:

“Art. 1º (...)

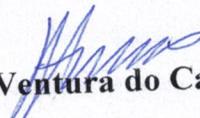
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 12/12/22  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**Parágrafo único.** Fica também autorizado e incluído no programa o apoio ao produtor rural da agricultura familiar de propriedade até 24 (vinte e quatro) hectares, com distribuição de sementes e mudas, conforme disponibilidade dos produtos, recursos financeiros disponíveis e critérios das organizações representativas, sem os custos inerentes aos serviços mecanizados de que trata esta lei.

**Art. 2º** Esta Lei Municipal entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de dezembro de 2022.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal